

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Chamada Pública nº 04, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução do CD/FNDE Nº 01/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Ituporanga**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Joaquim Boeing n.º 40, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.640/0001-30 representada neste ato pelo Prefeito, o Senhor Osni Francisco de Fragas, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda à partir do dia 18/06/2018, às 9 horas, na Prefeitura – Setor de Protocolo, com endereço situado acima.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Un	QTD	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE: DE 1ª QUALIDADE , GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM KG. EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO ANEXO.	kg	100	4,99	499,00
2	ABOBRINHA VERDE : PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	kg	100	2,84	284,00

3	ABÓBORA: MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU MATERIAIS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE	kg	100	2,08	208,00
4	ACELGA: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	un	80	3,15	252,00
5	AIPIM DESCASCADO: TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA ESPÉCIE, FRASCAS, SEM FERIMENTOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	kg	3000	5,99	17.970,00
6	ALFACE: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	un	1500	1,86	2.790,00
7	BANANA BRANCA: GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIDADES MÉDIAS APROXIMADAMENTE 120G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PVC VAZADAS, COM NO MÁXIMO 15 KG. VALIDADE SEMANAL.	kg	100	2,94	294,00
8	BATATA-DOCE: BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO ENTRE GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	900	2,66	2.394,00
9	BATATA-INGLESA: BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO ENTRE GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	100	2,29	229,00
10	BISCOITO CASEIRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE E EM	kg	1500	13,71	20.565,00

	CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEM ADIÇÃO EXCESSIVA DE GORDURAS E AÇÚCARES, SEM CONFEITO, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO: NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).				
11	BISCOITO CASEIRO DE MILHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE (MILHO) E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEM ADIÇÃO EXCESSIVA DE GORDURAS E AÇÚCARES, SEM CONFEITO, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO: NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).	kg	1500	12,34	18.510,00
12	BRÓCOLIS: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO.	un	2500	3,76	9.400,00
13	BETERRABA: COM FOLHAS E TALOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE.	kg	400	3,41	1.364,00
14	CAQUI: GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRES DE RUPTURAS E COR UNIFORME. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO ANEXO. VALIDADE SEMANAL.	kg	150	5,09	763,50
16	CEBOLA: UNIDADE MEDIANA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRESERVADO, NÃO APRESENTAR PROCESSO DE AMADURECIMENTO AVANÇADO OU ESTAR IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO; SEM BROTAMENTO.	kg	2000	3,22	6.440,00
17	CENOURA: COM FOLHAS E RAMAS DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM	kg	1500	3,09	4.635,00

	FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.				
18	COUVE-FOLHA: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	un	500	2,28	1.140,00
19	COUVE-FLOR: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO.	un	2500	3,76	9.400,00
20	CHUCHU: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	600	2,32	1.392,00
21	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	un	80	1,67	133,60
22	FEIJÃO PRETO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	2000	4,46	8.920,00
23	LARANJA LIMA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.	kg	500	3,36	1.680,00
24	MELANCIA: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME ARREDONDADA OU ALONGADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E	kg	2000	1,96	3.920,00

	MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG.				
25	MILHO VERDE: DE BOA QUALIDADE, GRÃOS SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, DESCASCADO. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	un	2000	4,99	9.980,00
26	MORANGO: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, FIRME COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, EM TONS DE VERMELHO, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE.	kg	600	16,18	9.708,00
27	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	dz	6000	5,86	35.160,00
28	PEPINO: PRODUTOS SÃO, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS; AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	kg	50	2,98	149,00
29	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO NAS FOLHAS EXTERNAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	un	1300	1,84	2.392,00
30	REPOLHO ROXO: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO NAS FOLHAS EXTERNAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	un	800	1,99	1.592,00
32	TANGERINA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, ENCAMINHADO COM TALO PARA EVITAR PUTREFAÇÃO PRECOCE.	kg	800	3,25	2.600,00

33	TEMPERO VERDE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA (MANJERICÃO, CEBOLINHA VERDE, SALSINHA, ORÉGANO, TOMILHO ALECRIM).	un	4000	2,21	8.840,00
34	VAGEM: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, SABOR E AROMA TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES	kg	100	6,17	617,00
TOTAL					

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução CD/FNDE nº05/2015).

2. FONTE DE RECURSO

SOLICITANTE	
Centro de Custo: 05.001.235 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Código da Dotação: 156
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade: 1 - Divisão de Ensino	
Nome do Solicitante: CRISTIANE KALBUSCH HINCKEL	
Local da Entrega: DEPÓSITO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS D EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/ 2018.	
Centro de Custo: 05.001.235 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Código da Dotação: 170
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade: 1 - Divisão de Ensino	
Nome do Solicitante: CRISTIANE KALBUSCH HINCKEL	
Local da Entrega: DEPÓSITO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS D EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/ 2018.	
Centro de Custo: 05.001.235 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Código da Dotação: 187
Órgão: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
Unidade: 1 - Divisão de Ensino	
Nome do Solicitante: CRISTIANE KALBUSCH HINCKEL	
Local da Entrega: DEPÓSITO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Destinação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS CENTROS D EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº01/ 2018.	

Recursos provenientes do Governo Federal:

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 05/2015.

3.1 ENVELOPE Nº01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados;
- VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- VIII – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso

4. ENVELOPE Nº 02- PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo 01 (Modelo da Resolução CD/FNDE nº04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata da Agricultura Familiar após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura(s) do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Informal.

4.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projeto de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e este sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo, na Secretaria da Educação, com sede à rua Joaquim Boeing, nº 40, até 05 (cinco) dias após a efetivação do credenciamento, entre as 8h30min e 12h00min,

para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a teste necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
1	ABACATE: DE 1ª QUALIDADE , GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, EM KG. EM EMBALAGEM RESISTENTE, TIPO REDE, VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO ANEXO.
2	ABOBRINHA VERDE : PRODUTOS SÃO, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.
3	ABÓBORA : MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE TERRA OU MATERIAIS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE
4	ACELGA : FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
5	AIPIM DESCASCADO : TIPO BRANCA OU AMARELA, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COR PRÓPRIA ESPÉCIE, FRASCAS, SEM FERIMENTOS, NÃO FIBROSA, DESCASCADAS E LAVADAS, EMBALADAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.
6	ALFACE : FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
7	BANANA BRANCA : GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, UNIDADES MÉDIAS APROXIMADAMENTE 120G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PVC VAZADAS, COM NO MÁXIMO 15 KG. VALIDADE SEMANAL.
8	BATATA-DOCE : BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO ENTRE GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
9	BATATA-INGLESA : BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO ENTRE GRANDE OU MÉDIO, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
10	BISCOITO CASEIRO : DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEM ADIÇÃO EXCESSIVA DE GORDURAS E AÇÚCARES, SEM CONFEITO, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO: NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).
11	BISCOITO CASEIRO DE MILHO : DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE QUALIDADE (MILHO) E EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, SEM ADIÇÃO EXCESSIVA DE GORDURAS E AÇÚCARES, SEM CONFEITO, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, INCOLOR, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO: NOME DO PRODUTOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS).

12	BRÓCOLIS: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI- GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO.
13	BETERRABA: COM FOLHAS E TALOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE.
14	CAQUI: GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO (BEM COLORIDO) DE 1ª QUALIDADE, UNIDADES MÉDIAS DE APROXIMADAMENTE 120G. LIVRES DE RUPTURAS E COR UNIFORME. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. ENTREGA CONFORME CALENDÁRIO ANEXO. VALIDADE SEMANAL.
15	CEBOLA: UNIDADE MEDIANA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRESERVADO, NÃO APRESENTAR PROCESSO DE AMADURECIMENTO AVANÇADO OU ESTAR IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO; SEM BROTAMENTO.
16	CENOURA: COM FOLHAS E RAMAS DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE.
17	COUVE-FOLHA: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
18	COUVE-FLOR: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI- GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO.
19	CHUCHU: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
20	ESPINAFRE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
21	FEIJÃO PRETO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
22	LARANJA LIMA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR.
23	MELANCIA: FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME ARREDONDADA OU ALONGADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG.
24	MILHO VERDE: DE BOA QUALIDADE, GRÃOS SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, DESCASCADO. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.
25	MORANGO: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, FIRME COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, EM TONS DE VERMELHO, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE.
26	OVOS DE GALINHA CAIPIRA: CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.

27	PEPINO: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS; AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.
28	REPOLHO VERDE: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO NAS FOLHAS EXTERNAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.
29	REPOLHO ROXO: TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO NAS FOLHAS EXTERNAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA
30	TANGERINA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR, ENCAMINHADO COM TALO PARA EVITAR PUTREFAÇÃO PRECOCE.
31	TEMPERO VERDE: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA (MANJERICÃO, CEBOLINHA VERDE, SALSINHA, ORÉGANO, TOMILHO ALECRIM).
32	VAGEM: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, SABOR E AROMA TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTO	QTDE	LOCAL DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA
ABACATE	100	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
ABOBRINHA VERDE	100	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
ABÓBORA	100	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
ACELGA	80	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
AIPIM DESCASCADO	3000	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
ALFACE	1500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
BANANA BRANCA	100	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
BATATA-DOCE	900	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
BATATA-INGLESA	100	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
BISCOITO CASEIRO	1500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
BISCOITO CASEIRO DE MILHO	1500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal

BRÓCOLIS	2500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
BETERRABA	400	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
CAQUI	150	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
CEBOLA	2000	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
CENOURA	1500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
COUVE-FOLHA	500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
COUVE-FLOR	2500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
CHUCHU	600	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
ESPINAFRE	80	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
FEIJÃO PRETO	2000	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
LARANJA LIMA	500	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
MELANCIA	2000	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
MILHO VERDE	2000	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
MORANGO	600	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
OVOS DE GALINHA CAIPIRA	6000	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
PEPINO	50	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
REPOLHO VERDE	1300	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
REPOLHO ROXO	800	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
TANGERINA	800	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
TEMPERO VERDE	4000	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal
VAGEM	100	Depósito Central Alimentação Escolar	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 28 (vinte e oito) dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: www.ituporanga.sc.gov.br no link Prefeitura/Editais/Licitações/Secretaria da Educação.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ANO/ Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: valor máximo a ser contratado = n^o de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade, com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Ituporanga/ SC, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ROSÂNGELA APARECIDA FRANÇA WIESE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
PREFEITO MUNICIPAL